



RESOLUÇÃO nº. 001/2019 PPGDA/UFG

Regulamenta as Atividades Complementares do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, nível Mestrado, da Universidade Federal de Goiás.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, reunida em sessão extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, considerando:

a) o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFG, aprovado na Resolução CEPEC No. 1403/2016;

b) a responsabilidade social dos discentes com a qualidade e a gratuidade do curso de pós-graduação da universidade pública.

RESOLVE,

Art. 1º - Regular as Atividades Complementares para discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA), nível Mestrado, da Faculdade de Direito (FD) da Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º - As Atividades Complementares são atividades obrigatórias para a integralização curricular do PPGDA, elas podem ser escolhidas e desenvolvidas pelos discentes durante o período de vínculo, realizadas com a finalidade de ampliar a qualificação e reconhecer a contribuição do aluno às atividades relacionadas ao programa.

§1º - Atividades realizadas por exigência do programa, da instituição, órgão regulador, norma de bolsa ou outra norma específica não serão consideradas como complementares.

§2º - Atividades utilizadas para fins de dispensa de exigências do programa, como exame de qualificação, dentre outros, não serão contabilizados créditos ao discente.

§3º - Não serão aproveitadas atividades complementares realizadas fora do período de vínculo do aluno, mesmo quando realizadas em mesmo nível ou no mesmo programa. (Resolução CEPEC No. 1403/2016)



Art. 3º - Constituem-se atividades complementares a participação em:

- I. atividades de docência;
- II. atividades de produção científica;
- III. atividades de qualificação.

Art. 4º - As atividades complementares serão computadas conforme tabela constante no Anexo I.

§1º. A integralização dos créditos se dará somente após atingido o total de 4 créditos, conforme previsto no regulamento específico do programa, e será condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios na secretaria do curso.

§2º. A secretaria receberá a documentação para fins de integralização somente quando atingidos os créditos necessários, desprezada a parte fracionária.

§3º. Os alunos deverão apresentar os comprovantes acompanhados de formulário próprio disponibilizado no portal do programa, ou via sistema de pós-graduação.

§4º. As atividades contabilizadas em horas deverão ser convertidos em créditos, respeitando-se a proporção de 48h/crédito. (vide CEPEC)

§5º. Atividades de participação em evento, apresentação e publicação, quando referentes a um mesmo trabalho serão contabilizadas uma única vez, sendo consideradas as horas ou créditos de maior valor.

§6º. Deverão ser respeitados os limites máximos de horas/créditos conforme previsto na tabela do Anexo I.

§7º. As atividades de produção científica serão contabilizadas somente se realizadas com a participação de pelo menos um docente permanente do programa como autor/co-autor e preferencialmente o orientador.



§8º. Trabalhos serão considerados como completos somente quando explicitamente definidos pelo comitê do evento ou corpo editorial.

Art. 5º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PPGDA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Alunos que ingressaram no curso até a data de aprovação desta resolução e que já tenham realizado seu exame de qualificação obedecerão a resolução anterior.

Art. 7º Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário
da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 12 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário



ANEXO I

Componente da Resolução – PPGDA/FD N° 001/2019

Atividades Complementares	C.H. / Créditos
Grupo I – Atividades de Docência	
Exercício obrigatório de estágio de docência em disciplina de Graduação da UFG, UFJ et UFCAT	0 crédito ¹
Exercício voluntário de estágio de docência em disciplina de Graduação da UFG, UFJ e UFCAT	0,5 crédito
Grupo II – Atividades de Produção Científica	
Publicação de trabalho completo como autor principal , em periódico especializado nacional ou internacional com corpo editorial	2 créditos
Publicação de trabalho completo como co-autor em periódico especializado nacional ou internacional com corpo editorial	1 crédito
Publicação de trabalho completo como autor principal em anais de evento científico nacional ou internacional com corpo de revisores	0,5 crédito Máximo: 1 crédito
Publicação de trabalho completo como co-autor em anais de evento científico nacional ou internacional com corpo de revisores	0,25 crédito Máximo: 1 crédito
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico local ou regional com corpo de revisores	0,25 crédito Máximo: 1 crédito
Apresentação de trabalho completo em evento científico	0,25 crédito. Máximo: 1 crédito
Grupo III – Atividades de Qualificação	
Participação em intercâmbios ou estágios de pesquisa relacionados ao tema da dissertação, com duração mínima de 1 (um) mês , certificada devidamente pela instituição hospedeira	0,5 crédito
Participação como ouvinte em eventos científicos (ex.: encontros, <i>workshops</i> , seminários, simpósios, congressos) na linha de pesquisa	0,25 crédito por

¹ Conforme artigo 15 da Resolução Conjunta-CONSUNI/CEPEC da UFG N° 01/2017



da dissertação	certificado Máximo: 1 crédito
Participação como palestrante em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela UFG , em área afim da linha de pesquisa da dissertação	0,25 crédito por certificado Máximo: 0,5 crédito
Participação como ouvinte de cursos de aperfeiçoamento, na modalidade presencial , em área afim da linha de pesquisa da dissertação	0,25 crédito por certificado Máximo: 0,5 crédito
Participação em comissão organizadora de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo PPGDA	0,25 crédito por evento Máximo: 0,5 crédito
Participação como ouvinte em defesas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado dos cursos de pós-graduação stricto-sensu da UFG	Mínimo obrigatório de 4 bancas em 24 meses Sem crédito
Participação em projetos de extensão de docente do PPGDA (preferencialmente com o orientador)	Obrigatório Sem crédito
Participação em projeto de pesquisa de docente do PPGDA (preferencialmente com o orientador)	Obrigatório Sem crédito